



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019** - Edição 4

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019** - Edição 4

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 436/2019

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei Municipal 442/2005, Artigos 15 e 16 **CONCEDE 1º PROMOÇÃO HORIZONTAL** a servidora PAMELA ALONSO DIAS, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula 1066, período compreendido entre 09.07.2014 a 08.07.2019, com vigência de acordo com art. 18 da mesma Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 438/2019

“DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei nº 308/2001, Art. 41, parágrafo 1º, Inciso II, e ainda,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que esta investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas para resguardar os interesses administrativos, e a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, a C.I. nº 165/SME/2019, datada de 12 de setembro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º-Fica determinada a remoção do Servidor Público Municipal, empregado público, Sr. **MARCELO JOSE PINTOS GOMES**, brasileiro,



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO DE CERRITO - RS

Cerrito/RS, **Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019** - Edição 4

matrícula 142, função Agente Administrativo Auxiliar, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto a Secretaria de Educação, a contar de 13 de setembro de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 437/2019

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL

O Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, com base na Lei Municipal 442/2005, Artigos 15 e 16 **CONCEDE 5º PROMOÇÃO HORIZONTAL** ao servidor Sr. JOÃO NEDI FERREIRA DE CASTRO, cargo Motorista, matrícula 108, período compreendido entre 09.05.2014 a 08.06.2019, período protelado em trinta dias de acordo com art. 17, inciso III, Lei Municipal 442/2005, tendo a vantagem vigência conforme art. 18 da mesma Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL